

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**ALTERAÇÃO**

O Colegiado do programa, em reunião realizada em 17/03/2023, decide alterar a redação do(s) Art. 40, §1º e §2º, e Art. 55, para acrescentar o § 5º, do seu Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 184 de 11/10/2022, que passam a vigorar em conformidade com o(s) texto(s) abaixo.

Art. 40 - Para cada discente dos cursos de mestrado e doutorado será indicada uma Comissão de Acompanhamento, que terá a missão de acompanhar a evolução do trabalho de dissertação ou tese seguindo as diretrizes contidas em Normativa Interna do Programa.

§ 1º - Para o discente de doutorado, a comissão será formada por 03 (três) docentes, sendo um dos membros o orientador do discente.

§ 2º - Para o discente de mestrado, a comissão será formada por 03 (três) docentes, sendo um dos membros o orientador do discente.

[...]

Art. 55 - O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica é constituído de Docentes permanente, colaborador(a), visitante e temporário, todos com título de doutor, cujo credenciamento tenha sido aprovado pelo Colegiado.

[...]

§ 5º - Docentes Temporários(as) são aqueles(as) em efetivo exercício na UFPE, que estejam envolvidos(as) com projetos de pesquisa, e/ou orientações de trabalhos de conclusão de curso (graduação e/ou especialização), e/ou iniciação científica e/ou coorientação de dissertações e teses.

Esta alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.